

PROJETO DE LEI N° 656, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.258.915,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito adicional no valor de R\$ 5.258.915,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais), sendo:

I - crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme o anexo IV;

II - crédito suplementar, no valor de R\$ 5.188.915,00 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e quinze reais), de acordo com os anexos de V a VII.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos anexos VIII e IX;

II - *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial, de recursos transferidos pelo Sistema Único de Saúde, no valor de R\$ 4.288.915,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quinze reais), nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no inciso II do artigo anterior as receitas do Distrito Federal, da Fundação Hemocentro de Brasília e do Fundo de Saúde do Distrito Federal ficam alteradas nos valores constantes dos anexos de I a III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1999.